



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná

000414

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 3001, página 3A, do dia 16/10/2018; na mesma data, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1612. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 16/10/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 195 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 04 (quatro) empresas apresentaram-se como proponentes com suas respectivas representantes abaixo identificadas, sendo elas: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME, PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, VACCARIN & ALFF LTDA e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. As empresas comprovaram os seus enquadramentos na condição de microempresa e empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços e compatibilidade dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do Par  
000415

as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto habilitadas e consequentemente vencedoras dos seus respectivos itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou-as com relação aos direitos recursais, onde os representantes declararam não possuir nenhum questionamento e declinam dos seus direitos recursais e do prazo de recurso, que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação das propostas e novamente abdicaram de seus direitos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO

Equipe de Apoio

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME

ANDREA MACEDO CARAMORI BARON - Representante

PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ELAINE CRISTINA DA SILVA - Representante

VACCARIN & ALFF LTDA

ALAIDES SANAE SUGUIURA - Representante

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

SADI BARON JUNIOR - Representante